DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MODIFICA O ANEXO I DO DECRETO Nº 5.225/2019 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.366 DE 21 DE JUNHO DE 2018 (CRIAÇÃO DO PROGRAMA DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA MUNICIPAL).

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 2.366 DE 21 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a criação do Programa da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, objetivando o uso de veículo, maquinário, equipamentos e implementos agrícolas destinados a prestar serviços às propriedades rurais do Município e dá outras providências, bem como o Decreto 5.225/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I de que trata o Decreto Municipal nº 5.225/2019 passa a vigorar acrescido dos maquinários conforme descrito:

ANEXO I

Maquinas e Implementos	Valor Custo Dia	Valor custo Hora	Situação Maq. Implem.
Trator New Holland 7630 4x4	*	70,00	Ótimo estado de conservação
Caminhão Basculante IVECO, TECTOR 150E21	*	70,00	Ótimo estado de conservação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Severínia-SP, 18 de Setembro de 2020.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DECRETO Nº 5.450 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severina, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Altera a letra b, I, §1º do art. 3º do Decreto nº5.442, de 07 de Setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º - (...)

I – Bares

b) - Horário das 08:00h as 23:00h aos domingos

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas as medidas descritas no Decreto nº5.442 de 07 de Setembro de 2020.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no presente decreto será de 19 de setembro a 09 de outubro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 18 de Setembro de 2020.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Vigilância Sanitária | **Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LAVRATURA DE AIP (Auto de Imposição de Penalidade)

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Severínia comunica a lavratura dos AIPs aos estabelecimentos abaixo relacionados:

AIP n° 158: Com penalidade de **Advertência** ao estabelecimento: Bar , sob a responsabilidade Evilásio Ramos Pires– CPF: 070.419.688-39, estabelecida à Rua Dionísio Gonçalves Garcia, nº90 Jardim Nova Cidade, por desrespeitar o art. 3°,§2°, I, "a" do Decreto Municipal n°5.436 de 24 de Agosto de 2020.
AIP n° 167: Com penalidade de **Advertência** ao estabelecimento Bar, sob a responsabilidade de Maisa Ramos de Sousa Oliveira– CPF: 422.943.918-02, estabelecido a Rua César Galib Tanuri, nº692 – Centro, por desrespeitar o art. 3° do Decreto Municipal n° 5436 de 24 de Agosto de 2020.
AIP n° 140: Com penalidade de **Advertência** ao estabelecimento Restaurante, sob a responsabilidade de Gilvane Leal de Andrade – CPF: 105.118.369-37, estabelecido a Rodovia Armando Sales de Oliveira, km 434, por desrespeitar o art.3° do Decreto Municipal n° 5436 de 24 de Agosto de 2020.
AIP n° 142: Com penalidade de **Advertência** ao estabelecimento Edícula, sob a responsabilidade de Francisco Donizete dos Santos– CPF: 018.911.908-06, estabelecido a Rua Inocêncio Viana, n°61 – Cidade de Deus, por desrespeitar o art.10º do Decreto Municipal n° 5417 de 30 de Julho de 2020.
AIP n°141: Com penalidade de **Advertência** ao estabelecimento Bar, sob a responsabilidade de Maria Sonia Siqueira da Costa – CPF: 259.730.558-92, estabelecido a Rua Ataide Ferreira da Silva, n° 227 – Cohab IV, por desrespeitar a proibição imposta no art. 3° do Decreto Municipal n° 5417 de 30/07/2020.

Vigilância Sanitária Municipal de Severínia